



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/130/2016

(Aprovada pelo Plenário na 994ª Reunião Ordinária do Plenário de 15/12/2016)
(Publicado no DOU – Seção I, em 26/12/2016 – p. 100)

Comunica suspensão do prazo dos processos éticos durante o período de 24/12/2016 a 01/01/2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recesso das atividades da Autarquia no período de 24/12/2016 a 01/01/2017, conforme deliberação do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Comunicar que os prazos dos processos éticos ficarão suspensos a partir de 24 de dezembro de 2016, voltando a fluir em 02 de janeiro de 2017, em decorrência do recesso das atividades da Autarquia durante o mencionado período.

Art. 2º O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário